



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

Ofício n.º 182/2015-PROGEM

Uruguaiana, 03 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1661/Leg
Data: 08.12.2015
Hora: 11h30min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 130/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 130/2015** que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 735.000,00."**

2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 300.000,00

1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7220)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 135.000,00

1236506046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (516)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 300.000,00

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o item 2 a redução da dotação descrita no art. 2º do projeto de lei 130/2015.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO

Projeto de Lei N.º 130/2015.

Protocolo: 1661/Leg
Data: 08.12.2015
Hora: 11h30min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 735.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 300.000,00

1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7220)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 135.000,00

1236506046.072 – Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo acervo bibliográfico, mobiliário, equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (516)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (419)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR:.....R\$ 735.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.